



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 1745

ANO 10

Quarta-Feira, 22 de junho de 2022

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 00342022

Em, 25 de Maio de 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02051/2022, de 20 de Abril de 2022.

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 2.950.000,00 (Dois Milhões, Novecentos e Cinquenta Mil Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo, no corrente exercício, classificadas nas dotações

02.100 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

13 392 1018 2047 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

319 3.3.90.3900 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 2.950.000,00

Total na Classificação 2.950.000,00

Total de Acrescimo (Destino): 2.950.000,00

Art. 2º. Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos pelo artigo anterior correrão por conta de redução das seguintes dotações orçamentária.

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 368 1010 2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE ENSINO

291 3.1.90.1100 15001001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - 2.950.000,00

Total na Classificação 2.950.000,00

Total de Redução (Origem): 2.950.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos orçamentários retroativos a 25 de maio de 2022.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Santa Rita em, 25 de Maio de 2022.

EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA
PREFEITO



Decreto nº 00422022

Em, 21 de Junho de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 02042/2021, de 30 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão, Quinhentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.100 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

13 392 1018 2047 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

<u>319</u>	3.3.90.39 00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
Total na Classificação				1.500.000,00
Total de Suplementações:				1.500.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão, Quinhentos Mil Reais), como abaixo especificado:

02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 368 1010 2043 MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA REDE BÁSICA DE ENSINO

<u>291</u>	3.1.90.11 00	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00
Total na Classificação				1.500.000,00
Total de Anulações:				1.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Santa Rita em, 21 de Junho de 2022.

EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA
PREFEITO

PODER EXECUTIVO
Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta

**GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO:**

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba
- 58.300-410

Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br